



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

1.1 Aquisição de fardamentos, especificado na **Solicitação de Compra Nº 16.722** em anexo, destinados aos empregados da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, lotados nas unidades de negócio da capital, do leste, do agreste, da serrana, da bacia leiteira e do sertão, jovens aprendizes e trabalhadores que fazem parte do convênio CASAL/IGESP, dividido em 05 lotes, distribuídos da seguinte forma:

LOTE 1: BLUSA FEMININA PÓLO COM PUNHO EM MALHA PIQUET
BLUSA FEMININA CONVÊNIO PÓLO SEM PUNHO EM MALHA PIQUET
CAMISA MASCULINA PÓLO COM PUNHO EM MALHA PIQUET
CAMISA MASCULINA CONVÊNIO PÓLO SEM PUNHO EM MALHA PIQUET

LOTE 2: CALÇA FEMININA JEANS COM STRECH
CALÇA MASCULINA JEANS

LOTE 3: CAMISA MASCULINA SOCIAL EM TECIDO “GRAFIL”

LOTE 4: CALÇA MASCULINA DE TACTEL
CALÇA MASCULINA CONVÊNIO DE TACTEL

LOTE 5: JALECO UNISSEX

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 Atender as necessidades de identificação dos empregados da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, com os clientes internos e externos, os quais estão lotados nas unidades de negócio da capital, do leste, do agreste, da serrana, da bacia leiteira e do sertão, jovens aprendizes e do convênio CASAL/IGESP, objetivando, desta forma, obedecer às normas de segurança do trabalho e o acordo coletivo 2015/2017.

3.0 DAFABRICAÇÃO

- 3.1 Os fardamentos deverão atender aos modelos que constam do **Anexo 1 - Tabelas de 1 a 7**, desse Termo de Referência.
- 3.2 Os fardamentos deverão atender a tabela de tamanhos elaborada pela comissão de fardamentos da CASAL, **Anexo 2 - Tabelas de 1 a 7** desse termo de referência;
- 3.3 A licitante deverá apresentar uma declaração na qual se compromete que, em sendo vencedora, para a confecção do fardamento utilizará os tecidos nos padrões de cor, composição, qualidade, quantidades e tamanhos previstos na TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DE MODELOS E TECIDOS **Anexo 3 - Itens de 1 a 13** desse Termo de Referência;
- 3.4 Os bordados e pinturas em silk screen a serem colocados nas peças de fardamento deverão atender as especificações de desenho, altura e largura que constam no **Anexo 4 – Tabela 1**, desse Termo de Referência.

4.0 DAS AMOSTRAS

- 4.1 Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante, encaminhará no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da declaração em que for declarado arrematante, 01 (uma) amostra de cada um dos conjuntos de fardamento, que devem ser confeccionados dentro dos padrões de modelo, cor e composição dos tecidos previstos no Termo de Referência, para aprovação a ser feita por Comissão nomeada através de Ordem de Serviço.
- 4.2 Para a confecção dessas amostras a CASAL enviará, via e-mail um arquivo em CORELL DRAW com a logomarca da CONTRATANTE a ser bordada e pintada nas peças.
- 4.3 As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200, CENTRO, MACEIÓ/AL
CEP 57020-510
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CASAL

- 4.4 O TERMO DE APROVAÇÃO** das amostras das peças dos fardamentos **Anexo 7** desse Termo de Referência, deverá ser publicado através de mensagens no site do Banco do Brasil, no site da CASAL, no Diário Oficial do Estado e comunicação via e-mail a licitante arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento das amostras pela Pregoeira.
- 4.5** Para aprovação das amostras, deverá ser designado pela GESMET um funcionário que deverá usá-las por 02 (dois) dias e posteriormente enviadas a uma lavanderia renomada que procederá a lavagem e emitirá um laudo informando se a peça tem qualidade ou desbota e encolhe com facilidade.
- 4.6** Declaradas aprovadas as amostras, a arrematante encaminhará, em até 48 (quarenta e oito) horas, via chat do sistema eletrônico, e-mail a cpl@casal.al.gov.br ou os originais pessoalmente, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação.
- 4.7** O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverão ser realizadas em 48 (quarenta e oito) horas, após a aprovação das amostras pelo representante da CASAL, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, rubricado no fecho e endereçado à:

ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2016

DIA

OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO”

5.0 DA ENTREGA

- 5.1** Os fardamentos deverão ser entregues **no almoxarifado da Gerência de Suprimentos e Patrimônio – GESUP, localizada na Avenida Professor José da Silveira Camerino, S/N, Bairro do Farol, Prédio da Gerência de Manutenção da CASAL – CEP 57057-420**, no **horário das 08:30 às 10:30h e de 14:00 às 16:30h de segunda a sexta-feira, exceto feriados**, em acondicionamento apropriado, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** corridos contados da data da emissão pela CASAL da Autorização de Fornecimento (AF).
- 5.2** O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice-Presidência de Gestão Corporativa, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
- 5.2.1** Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
 - 5.2.2** Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
 - 5.2.3** Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.
- 5.3** A entrega deverá ocorrer em 03 (três) etapas, conforme **Anexo 5 – Tabela 1** desse Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6.0 DA GESTÃO

- 6.1 A gestão do contrato será exercida pelo funcionário **Sr. Elton Soares de Souza – Mat. 1634 – CPF 644.156.274-04**, que será o gestor do contrato.
- 6.2 Na ausência ou substituição do empregado acima nominado GESTOR, por qualquer motivo, a gestão será feita por seu substituto a funcionária **Sra Vanessa Sthefanie Costa Félix Vieira – Mat. 3123 – CPF 052.965.784-81**.
- 6.3 A gestão de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de equipamento inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.
- 6.4 A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os fardamentos entregues em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.
- 6.5 Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

7.0 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 7.1 O recebimento provisório dos fardamentos será feito por funcionários lotados na GESUP, os quais verificarão a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento correspondente, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 7.2 O recebimento definitivo será feito em até 15 (quinze) dias úteis, por funcionários designados pela GESMET e lotados na GESMET e GESUP em conjunto, verificando se o material fornecido está compatível com a amostra enviada e se a quantidade está de acordo com a solicitada pela CASAL.
- 7.3 O recebimento dos fardamentos ocorrerá em três etapas conforme o ANEXO 5 – TABELA 1 - PLANILHA DE ENTREGA DE FARDAMENTOS.
- 7.4 Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **TERMO DE RECUSA** das peças dos fardamentos conforme **Anexo 8** desse Termo de Referência, que deverá ser assinado pelo gestor do contrato e pelo gerente da GESMET, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituídas, no prazo máximo a ser determinado pela supervisão competente, contados à partir da data da comunicação formal.
- 7.5 Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo fardamento também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 7.6 Os custos de substituição dos fardamentos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.
- 7.7 Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

8.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 O prazo da vigência do contrato é de **12 (DOZE) MESES** contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento – AF emitida pelo gestor do contrato em única parcela constando o valor total do contrato, que dará baixa em cada nota fiscal emitida pela **CONTRATADA** até que a AF seja zerada.
- 8.2 Os serviços contratados poderão ser acrescidos ou suprimidos no percentual de até 25% de acordo com a legislação em vigor.

9.0 DO PAGAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 9.1** O pagamento será procedido em 03 (três) parcelas, conforme **Anexo 6 - Tabelas de 1 a 3** desse Termo de Referência após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- 9.2** A CONTRATADA, quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
- 9.2.1** Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - 9.2.2** Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - 9.2.3** Certidão Negativa Atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
 - 9.2.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- 9.3** A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.
- 9.4** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- 9.5** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- 9.6** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.
- 10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 10.1** A CONTRADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:
- 10.1.1** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - 10.1.2** Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, em ônus para a CONTRATANTE;
 - 10.1.3** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprido todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
 - 10.1.4** Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejam a sua habilitação;
 - 10.1.5** Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação á execução dos serviços objeto;
- 11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – CASAL**
- 11.1** Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
 - 11.2** O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
 - 11.3** Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;
 - 11.4** Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para a sua correção;



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- 11.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto nesse instrumento;
- 11.6** Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- 11.7** A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

12.0 DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA ESTA LICITAÇÃO

12.1 – Valores de Referência por Lote:

Valor Lote 01 – R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais);

Valor Lote 02 – R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais);

Valor Lote 03 – R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Valor Lote 04 – R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

Valor Lote 05 – R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais)

12.2 - O valor total de referência para esta licitação é de R\$ 367.100,00 (trezentos e sessenta e sete mil e cem reais).

Maceió, 13 de janeiro de 2016.

Suely da Costa B. Pedrosa – Mat. 2402

GESMET/CASAL

Elton Soares de Souza – Mat. 2491

SUPMET/CASAL

VISTO:

Kely Cristina Limeira Guimarães

SURHU/CASAL

Jorge Silvio Luengo Galvão

VGC/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA- TABELA 1

MODELO "A"

FEMININO COMERCIAL/OPERACIONAL (PÓLO + CALÇA JEANS COM STRECH)



**AS ESPECIFICAÇÕES NO QUE DIZ RESPEITO À COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS E DEMAIS
DETALHES ENCONTRAM-SE NA FOLHA ANEXA.**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – TABELA 2

MODELO “B” MASCULINO COMERCIAL - CAMISA SOCIAL



CAMISA AZUL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – TABELA 3

MODELO “C” – MASCULINO OPERACIONAL (PÓLO + CALÇA JEANS)



**AS ESPECIFICAÇÕES NO QUE DIZ RESPEITO À COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS E DEMAIS
DETALHES ENCONTRAM-SE NA FOLHA ANEXA.**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – TABELA 4

MODELO “D” - MASCULINO OPERACIONAL VAZADO (PÓLO + CALÇA DE TACTEL)



**AS ESPECIFICAÇÕES NO QUE DIZ RESPEITO À COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS E DEMAIS
DETALHES ENCONTRAM-SE NA FOLHA ANEXA.**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – TABELA 5

MODELO “E” – MASCULINO COMERCIAL e OPERACIONAL CONVÊNIO CASAL/IGESP (PÓLO + CALÇA DE TACTEL)



**OBS: AS CORES DESSE FARDAMENTO SERIAM:
CAMISA – VERDE CLARO
CALÇA TACTEL – VERDE ESCURO**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – TABELA 6

MODELO “F” – FEMININO COMERCIAL CONVÊNIO CASAL/IGESP (PÓLO BABY LOOK)



OBS: AS CORES DESSE FARDAMENTO SERIAM:

CAMISA – VERDE CLARO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – TABELA 7

MODELO “G” – JALECO MANGA LONGA NA COR BRANCA

ANEXO 2 - TABELA 1





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TABELA 1 - MEDIDAS DA "BLUSA PÓLO FEMININA – MODELO BABY LOOK" – MODELO "A e F"							
MEDIDAS EM CENTÍMETROS - BLUSA PÓLO FEMININA							
TAMANHO	OMBRO	COSTA	BUSTO	CINTURA	MANGA LARGURA	MANGA ALTURA	COMPRIMENTO
PP	12	40	94	84	32	17	60
P	13	42	98	88	34	18	62
M	14	44	102	92	36	19	64
G	15	46	106	96	38	20	66
GG	16	48	110	100	40	21	68
XGG	20	60	120	115	50	25	75



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

- TABELAS 2

TABELA 2 - MEDIDAS DA CAMISA "SOCIAL MASCULINA" – MODELO "B"							
MEDIDAS EM CENTÍMETROS - CAMISA SOCIAL MASCULINA							
TAMANHO	OMBRO	COSTA	BUSTO	CINTURA	MANGA LARGURA	MANGA ALTURA	COMPRIMENTO
01	15	44	104	104	39	23	67
02	16	46	108	108	41	24	70
03	17	48	112	112	43	25	73
04	18	50	116	116	45	26	76
05	19	52	120	120	47	27	79
06	25	70	130	130	55	30	85
08	30	80	140	140	65	40	95



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA - TABELA 3

TABELA 3 - MEDIDAS DA "CAMISA PÓLO MASCULINA" – MODELO "C, D e E"						
MEDIDAS EM CENTÍMETROS - CAMISAS PÓLO MASCULINA						
TAMANHO	OMBRO	COSTA	BUSTO	MANGA LARGURA	MANGA ALTURA	COMPRIMENTO
P	17	48	110	42	25	70
M	18	50	114	44	26	73
G	19	52	118	46	27	76
GG	20	54	122	48	28	79
XGG	25	70	130	55	30	85



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA - TABELA 4

TABELA 4 - MEDIDAS DA CALÇA JEANS FEMININA COM STRECH - MODELO "A e F"							
MEDIDAS EM CENTÍMETROS - CALÇA JEANS FEMININA							
TAMANHO	CINTURA	QUADRIS	GANCHO FRONTAL	GANCHO TRASEIRO	COXA	BOCA	COMPRIMENTO
36	75	85	25	35	35	30	110
38	80	90	25	35	35	30	110
40	85	95	30	40	40	30	110
42	90	100	30	40	50	30	110
44	95	105	35	45	60	40	110
46	100	110	35	45	60	40	110
48	105	115	35	45	65	40	110
50	110	120	40	50	65	40	120
52	115	125	40	50	70	50	120
54	120	130	40	50	70	50	120
56	125	135	45	55	70	50	120
58	130	140	45	55	75	50	120
60	140	150	45	55	80	50	120



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**ANEXO 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA - TABELA 5 TABELA 5 - MEDIDAS DA CALÇA JEANS
MASCULINA – MODELO “C e E”**

MEDIDAS EM CENTÍMETROS - CALÇA JEANS MASCULINA

TAMANHO	CINTURA	QUADRIS	GANCHO FRONTAL	GANCHO TRASEIRO	COXA	BOCA	COMPRIMENTO
36	80	85	20	30	35	20	110
38	85	90	20	30	35	20	110
40	90	95	25	35	40	20	110
42	95	100	30	40	55	25	110
44	100	105	30	40	60	25	110
46	105	110	30	40	65	30	110
48	110	115	30	40	70	30	110
50	115	120	35	45	75	40	120
52	120	125	35	45	80	40	120
54	125	130	35	45	80	40	120
56	130	135	35	45	90	50	120
58	135	140	40	50	90	50	120



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

60	145	150	40	50	90	50	120
----	-----	-----	----	----	----	----	-----

ANEXO 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA - TABELA 7 - MEDIDAS DO JALECO MANGA LONGA NA COR BRANCA - MODELO "G"

MEDIDAS EM CENTÍMETROS - JALECO MANGA LONGA							
TAMANHO	OMBRO	COST A	BUSTO	CINTUR A	MANGA LARGURA	MANGA ALTURA	COMPRIMENTO
P	14	46	100	100	36	56	90
M	15	48	104	104	38	58	95
G	16	50	108	108	40	60	100
GG	17	52	112	112	42	62	105
XGG	20	60	120	120	50	64	105

OBS: É EXTREMAMENTE NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS GANHADORAS DA CONCORRÊNCIA OBEDEÇAM AOS TAMANHOS ESTABELECIDOS POR ESTA COMPANHIA, CASO CONTRÁRIO O FARDAMENTO SERÁ DEVOLVIDO A EMPRESA PARA SER REFEITO.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA - TABELA 6 - MEDIDAS DA CALÇA DE TACTEL - MODELO "D e E"

MEDIDAS EM CENTÍMETROS - CALÇAS COM ELÁSTICO DE TACTEL

TAMANHO	QUADRIL	GANCHO FRONTAL	GANCHO TRASEIRO	COMPRIMENTO
P	100	25	35	110
M	110	30	40	110
G	120	30	40	120
GG	130	40	50	120
XGG	140	40	50	120